

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR PORTARIA Nº
017/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 17/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.03973-000/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Designar, de acordo com a Lei Complementar nº 385/2010, Art. 173, os servidores **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, cadastro nº 85028, **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, cadastro nº 49040, e **JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, cadastro nº 209165, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nos autos, destinada a apurar possível caso de abandono de cargo, conforme descrito no processo Administrativo n.º 07.03973-000/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º. A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010, o presente Processo Administrativo passará a ter a seguinte numeração: **04.0005/CD/PGM/2022**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Autorizo a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, Intimar, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no *caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0BDB028B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2022. Edição 3148
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>